



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212

CEP 63960-000 - Banabuiú - Ceará

CNPJ 23.444.698/0001-30

www.cmvb.hpg.ig.com.br - e-mail: cmv.ban@bol.com.br

LEI DE N.º 321 DE 17 de Outubro de 2003.

Que cria a Banda de Musica Municipal e dá Outras providências.

Art. 1º - Por força da presente, fica criada a Banda de Musica Municipal Otacília Rocha Moura, como reconhecimento aos serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - Será concedido a cada componente da Banda Municipal, a titulo de bolsa de estudos, um incentivo no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) mensais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala da Câmara municipal de Banabuiú, de 17 de Outubro de 2003.


Antônio Alves dos Santos
Presidente


Maria do Socorro Silva Lima
1º Secretaria



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (88) 426-1122 e 426-1110

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.000-2
Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Finanças emi-
tir parecer.

Em 10.10.03
[Assinatura]
Secretário

PROJETO DE LEI DE Nº 03.../2003

Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Justiça emi-
tir parecer.

Em 10.10.03
[Assinatura]
Secretário
APROVADO EM 10

VOTAÇÃO
EM 17.10.03
[Assinatura]
Secretário (a)

Que cria a Banda de Musica
Municipal e dá outras
providências.

APROVADO EM 22
VOTAÇÃO
EM 17.10.03
[Assinatura]
Secretário (a)

Faço saber que a Câmara Municipal de
Banabuiú, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da presente, fica criada a Banda de Música
Municipal **Otacília Rocha Moura**, como reconhecimento aos
serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - Será concedido a cada componente da Banda Municipal,
a título de bolsa de estudos, um incentivo no valor de R\$ 50,00
(cinquenta reais) mensais.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 29 de Setembro
de 2003.

[Assinatura]
Antonio Sales Magalhães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (88) 426-1122 e 426-1110

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

MENSAGEM Nº 08/2003.

Banabuiú, 29 de Setembro de 2002.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à apreciação do Poder Legislativo Municipal o anexo Projeto de Lei de Nº 08/2003, que cria a "*Banda de Música Municipal*", e dá outras providências.

Na certeza da boa receptividade a nossa mensagem, elevamos aos integrantes do Poder Legislativo votos de estima e consideração.


Antonio Sales Magalhães
Prefeito Municipal

Exmo. Sr
Antonio Alves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212

CEP 63960-000 - Banabuiú - Ceará

CNPJ 23.444.698/0001-30

www.cmvb.hpg.ig.com.br - e-mail: cmv.ban@bol.com.br

PARECER

A Comissão de Finança e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei N.º 08/03, Oriundo do Poder Executivo Municipal em que Cria no Município de Banabuiú-Ce, a "Banda de Música Municipal", e dá outras providências.

É de Parecer Favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 17 de Outubro de 2003.

A Comissão:

Maria do Socorro Silva Lima

Presidente

Geovane Bezerra Dutra

Membro

Antônio Jerônimo de Oliveira

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212

CEP 63960-000 - Banabuiú - Ceará

CNPJ 23.444.698/0001-30

www.cmvb.hpg.ig.com.br - e-mail: cmv.ban@bol.com.br

PARECER

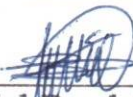
A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei N.º 08/03, Oriundo do Poder Executivo Municipal em Que Cria no Município de Banabuiú-Ce, a "Banda de Música Municipal", e dá outra Providencia.

É de Parecer Favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 17 de Outubro de 2003.

A Comissão:


Francisco Amancio da Silva
Presidente


Daniel Bandeira Lima
Membro


Antônio Jerônimo de Oliveira
Membro